

PORTARIA DIPRE N. 48.2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

**NORMA PARA ACESSO TERRESTRE DE
CAMINHÕES AO PORTO DE SANTOS**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS, no uso das suas competências estatutárias;

Considerando a oportunidade de melhoria no processo logístico de recepção de caminhões, a fim de proporcionar um fluxo de veículos mais fluído nos arredores do Porto de Santos;

Considerando que compete à Autoridade Portuária fiscalizar as operações portuárias, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente (art. 17, § 1º, VI, da Lei nº 12/815/2013);

Considerando a Decisão DIREXE nº 130.2024 na sua 2.242ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2024,

RESOLVE:

1. Estabelecer norma para acesso terrestre de caminhões ao Porto de Santos.
2. Estabelecer tolerância de 02 (dois) meses para adaptação ao disposto no Artigo 26, da norma para acesso terrestre de caminhões no Porto de Santos.
3. Revogar a Portaria DIPRE nº 105.2022, de 20-09-2022 e a NAP.SUPOP.OPR.011, de 26-09-2022.
4. Revogar a Portaria DIPRE nº 10.2024, de 16-01-2024.
5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

Min/GEPL0 - SDD nº 2352/2024